



Revisão Mensal do primeiro pagamento proporcional ao período de 28/09/2025 a 30/09/2025

Obs. E de 10(dez) anos o prazo para revisão do ato de concessão, conforme a Lei n. 8213/91 art. 103

A Previdência Social informa que o(a) segurado (a) em auxílio doença que retornar voluntariamente a mesma atividade, poderá ter seu auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6 e 7 do art. 60 da Lei n. 8213/91, com redação dada pela Lei n. 13135/15

Voce tem direito a receber cartão magnetico gratuito para saque de dinheiro, sem cobrança de taxas e sem necessidade de abrir conta corrente.
Saiba mais sobre seus direitos em <https://www.gov.br/inss/pt-br> saiba mais seus direitos e deveres pagamento de benefícios